

LEI Nº 433 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.
(PROJETO DE LEI Nº-017 DE 30 DE JULHO DE 2014 - Do Executivo).

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária."

Eu **RAILDA FÁTIMA ALVES**, PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

003	- PREVI - NAZARÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE	
001	- FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PÚBLICO		
009	- PREVIDÊNCIA SOCIAL		
272	- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
013	- FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ		
099	- OUTROS		
2007	- MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL -PREV NAZARÉ		
4.4.90.52.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	R\$ 4.000,00	
TOTAL		R\$ 4.000,00	

Art. 2º - A cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

003	- PREVI - NAZARÉ		
001	- FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PÚBLICO		
099	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
099	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
099	- OUTROS		
2007	- MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL -PREV NAZARÉ		
9.9.99.99.00.00	- RESERVA DE CONTINGENCIA.....	R\$ 4.000,00	
TOTAL		R\$ 4.000,00	

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 406/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2014 e nos Anexos da Lei nº 405/2013, Lei do Plano Plurianual - LPPA, para o exercício de 2014 a 2017, Órgão 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, s/nº - Centro - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso



FINANÇAS* E ADMINISTRAÇÃO, UNIDADE 001 - PREVI NAZARÉ - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, em 05 de agosto de 2014.


RAILDA FATIMA ALVES

Prefeita Municipal de Nova Nazaré



Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, s/nº - Centro - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso